



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PORTARIA N° 157/2024 - GMB/PMB - BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto n°. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato n° 012/2024-GMB, em execução a Emenda Parlamentar n° 42150002, conforme artigo n° 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor **REGIVALDO NAZARENO DA SILVA VELASCO AZEVEDO**, matrícula 0026310-015, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe V, lotado na Chefia de Gabinete, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 012/2024-GMB, firmado com a empresa **LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ N°: 35.615.446/0001-05 que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo n° 0268/2023-GMB.

Art. 2º - Determinar o fiscal ora designado a:

I - Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III - atestar, formalmente, a nota fiscal relativa a aquisição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor JOSÉ GONÇALVES DA **SILVA JUNIOR**, matrícula nº 0302112-014, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe I, lotado no NINF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém